



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

LEI nº 362, DE 2007.

De 07 de dezembro de 2007.

**Concede Reajuste Salarial ao
Magistério do Município de Propriá/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial aos servidores do Magistério Público em todos os níveis e modalidades, no valor de 5,3 (cinco vírgula três por cento), considerando para tal fim os educadores efetivos, comissionados e contratados que estiver no efetivo exercício da atividade docência.

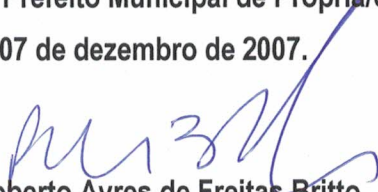
Art. 2º - O reajuste salarial de que trata a presente Lei será incorporado ao salário bruto de cada servidor, obedecendo a tabela anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei são provenientes da receita do **FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** e **MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** e ocorrerão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 07 de dezembro de 2007.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto

Prefeito Municipal de Propriá/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE PROPRIÁ

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS												
	I			II			III			IV		
CLASSES	125 Horas	160 Horas	200 Horas	125 Horas	160 Horas	200 Horas	125 Horas	160 Horas	200 Horas	125 Horas	160 Horas	200 Horas
A	350,00	448,00	560,00	490,00	627,20	784,00	525,00	672,00	840,00	665,00	851,20	1.064,00
B	353,50	452,48	565,60	494,90	633,47	791,84	530,25	678,72	848,40	671,65	859,71	1.074,64
C	357,04	457,00	571,26	499,85	639,81	799,76	535,55	685,51	856,88	678,37	868,31	1.085,39
D	360,61	461,57	576,97	504,85	646,20	807,76	540,91	692,36	865,45	685,15	876,99	1.096,24
E	364,21	466,19	582,74	509,90	652,67	815,83	546,32	699,29	874,11	692,00	885,76	1.107,20
F	367,85	470,85	588,57	514,99	659,19	823,99	551,78	706,28	882,85	698,92	894,62	1.116,27
G	371,53	475,56	594,45	520,14	665,79	832,23	557,30	713,34	891,68	705,91	903,57	1.129,46
H	375,25	480,32	600,40	525,35	672,44	840,55	562,87	720,47	900,59	712,97	912,60	1.140,75
I	379,00	485,12	606,40	530,60	679,17	848,96	568,50	727,68	909,60	720,10	921,73	1.152,16
J	382,79	489,97	612,46	535,91	685,96	857,45	574,18	734,96	918,70	727,30	930,94	1.163,68

Ordenamento vertical: 1,01

Ordenamento horizontal: I = 1,0 II = 1,4 III = 1,5 IV = 1,9